



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 014/2018-GR/UEA

Processo Seletivo para concessão de
Auxílio Transporte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são
conferidas torna público que estarão abertas as inscrições
para o processo seletivo para concessão de Auxílio
Transporte, no período de **05/03/2018 a 16/03/2018**,
conforme edital à disposição dos interessados no site
www.uea.edu.br.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO
AMAZONAS.**

Manaus, 28 de fevereiro de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

U.E.A/GR
NF. 20
VISTO 10/02/2017

EDITAL Nº 14/2018-GR/UEA

**SELEÇÃO PARA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO AUXÍLIO TRANSPORTE DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA e a Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA, torna pública aos alunos matriculados em curso presencial de graduação desta Universidade a seleção para as vagas disponíveis no Auxílio Transporte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O aluno deverá observar as normas da **Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA**, que regulamenta o Auxílio Transporte da Universidade do Estado do Amazonas e a **Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA**, que trata dos procedimentos para a identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica dos alunos matriculados em curso presencial de graduação da Universidade do Estado do Amazonas, disponíveis no Portal da UEA no **banner Legislação**.

1.2. O Auxílio Transporte constitui uma das modalidades de benefícios do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas, destinado aos alunos oriundos do interior do Estado do Amazonas e da capital, em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que venham a frequentar os cursos da UEA oferecidos exclusivamente em Manaus.

1.3. O Auxílio Transporte será oferecido na forma de cota mensal de 50 (cinquenta) créditos de meia passagem, e quando se tratar de recesso escolar ou outro evento que importe suspensão das aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, os créditos de passagem será reduzido em 50% da cota original, conforme o disposto no §2º do Art. 2º da Resolução nº 26/2016-CONSUNIV/UEA.

1.4. As condições de permanência no auxílio serão avaliadas semestralmente pela equipe técnica da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), atendendo o que dispõe os Art. 5º em seu Parágrafo Único da Resolução nº 26/2012-CONSUNIV/UEA e as normas institucionais vigentes quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

1.5. O presente Edital, e respectivos anexos, serão publicados, exclusivamente, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (**www.uea.edu.br**) **disponibilizada no banner Editais na categoria Extensão**.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA, no endereço eletrônico cacproex@uea.edu.br ou pelo telefone (92) 3214-5772.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas para ampla concorrência 92 (noventa e duas) vagas e 30 (trinta) aos alunos indígenas em condição de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados nas vagas ofertadas exclusivamente aos indígenas oriundos dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei nº 2.894, de 31 de maio de 2004.

2.1.1. Caso o número total de vagas destinadas aos alunos indígenas não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais alunos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Dispor de renda familiar bruta mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio, conforme documentação comprobatória para avaliação socioeconômica;

3.1.2. Estar matriculado e cursando, no mínimo 04 (quatro) disciplinas;

3.1.3. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação, comprovado por meio de autodeclaração e confirmado pela Secretaria Acadêmica Geral;

3.1.4. Estudar em curso da UEA que seja oferecido apenas na capital do Estado do Amazonas.

3.2. Os alunos veteranos devem atender ainda:

3.2.1. Não apresentar coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);

3.2.2. Não ter trancado nenhuma disciplina;

3.2.3. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina até o semestre vigente a este edital, salvo casos específicos devidamente comprovados e justificados à Coordenação de Assuntos Comunitários/PROEX;

3.2.4. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via *internet*, no período das 09 horas do dia **05/03/2018** às 17 horas do dia **16/03/2018** (horário de Manaus).

4.2. As inscrições ocorrerão EM DUAS FASES, **simultaneamente**, conforme estabelecido abaixo:

a) **Preenchimento do Questionário Socioeconômico online:** o aluno deverá acessar o Portal da UEA (www.uea.edu.br) e preencher o Questionário Socioeconômico, disponibilizado no **banner Editais** na categoria **Extensão** ou no endereço eletrônico <http://goo.gl/px1NKx>

b) **Entrega da Documentação Comprobatória:** após o preenchimento do Questionário Socioeconômico, o aluno deverá entregar a Documentação Comprobatória (cópia legível e original), conforme o Anexo 1, na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários –

4.3. A inscrição somente será efetivada após o cumprimento das duas fases descritas no item 4.2.

4.4. A inscrição poderá ser realizada por terceiros, com procuração particular original específica e documento oficial de identificação (cópia e original ou cópia autenticada).

4.5. O aluno menor de idade, que não puder comparecer na entrega dos documentos comprobatórios, poderá ser representado pelo pai, mãe ou representante legal com identificação oficial, sem a necessidade de procuração.

4.6. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza por solicitações de inscrições que, por motivo de ordem técnica de computadores; falha de comunicação via *internet*; congestionamento de linhas de comunicação; falta de energia elétrica, impossibilitem a efetivação da inscrição.

4.7. As informações prestadas na solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenação de Assuntos Comunitários o direito de excluir desta seleção aquele que não preencher corretamente o Questionário Socioeconômico e/ou fornecer Documentos Comprobatórios inverídicos e/ou incompletos.

4.8. Em hipótese alguma será aceita documentação incompleta, ilegível e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A avaliação e classificação serão realizadas pela identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica, obedecido ao disposto na Resolução nº 074/2017-CONSUNIV/UEA.

5.2. Fica estabelecido que o Questionário Socioeconômico e o Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos (Anexo 2) serão os instrumentos utilizados para identificação da condição de vulnerabilidade socioeconômica.

5.3. O resultado da avaliação do Questionário Socioeconômico e classificação dos alunos, por meio do Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos, serão o meio utilizado para ingresso no auxílio.

5.4. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC) da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), levando em consideração as informações prestadas pelo aluno no Questionário Socioeconômico e a análise da procedência e fidedignidade da Documentação Comprobatória.

5.5. A Entrevista Social tem caráter classificatório e eliminatório.

5.5.1. O não comparecimento junto à equipe de Assistente Sociais da CAC implicará na eliminação do aluno.

5.6. Os alunos serão classificados em ordem decrescente, por meio da soma dos itens constantes no Formulário de Classificação dos Componentes Socioeconômicos, disponível no Portal da UEA no **banner Editais** na categoria **Extensão**.

5.7. No caso de empate, o critério adotado de desempate será sucessivamente:

- a) a menor renda familiar bruta mensal *per capita*;
- b) o maior número de integrantes do grupo familiar;
- c) a condição de saúde da família.

5.8. Somente após a análise da Documentação Comprobatória com as informações prestadas no Questionário Socioeconômico e Entrevista Social é que se publicará o resultado final.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A relação dos alunos ranqueados será divulgada no dia **10/04/2018**, exclusivamente no Portal da UEA (www.uea.edu.br), disponibilizada no **banner Editais** na categoria **Extensão**, inicialmente com a publicação da relação preliminar e posteriormente, realizada a análise dos recursos, a publicação da relação final dos contemplados, de acordo com o número de vagas estabelecido no Item 2.

6.2. O aluno deverá estar ciente de que a relação preliminar poderá sofrer alterações, com a exclusão e/ou a inclusão de nomes, após a análise dos recursos e posterior publicação da relação final.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso do Resultado Preliminar, no período de **11/04/2018 a 12/04/2018**, por meio do Formulário para Interposição de Recurso (Anexo 3), disponível no **banner Editais** na categoria **Extensão**, devidamente preenchido e entregue na Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizada na Av. Djalma Batista, 3578, Flores, das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Manaus).

7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

7.2.1. Será admitido um único recurso por candidato.

7.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação de Assuntos Comunitários e o resultado Homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

7.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado, **exclusivamente**, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no **banner Editais** na categoria **Extensão**.

7.5. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia **17/04/2018**, **exclusivamente**, no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), disponível no **banner Editais** na categoria **Extensão**.

8.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e convocação para a implementação do auxílio.

8.3. Logo após o resultado final o aluno deverá comparecer a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários para entregar a cópia legível e original da sua carteira de vale transporte e assinar o Termo de Compromisso (Anexo 12).

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrição <i>online</i> e entrega das documentações	05/03/2018 a 16/03/2018
Entrevista	26/03/2018 a 06/04/2018
Resultado Preliminar	11/04/2018
Interposição de Recurso	12/04/2018 a 13/04/2018
Resultado Final	18/04/2018
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega da Carteira de Vale Transporte	19/04/2018 a 27/04/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O aluno ao se inscrever no presente Edital declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

10.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção (preliminar, recursos e final) e a convocação para a implementação do benefício.

10.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

10.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na perda do respectivo direito.

10.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Coordenação de Assuntos Comunitários de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

10.6. Durante a análise da Documentação Comprobatória a Coordenação de Assuntos Comunitários poderá entrar em contato com o aluno para maiores esclarecimentos.

10.7. Caso se julgue necessário e com o objetivo de comprovar e/ou dirimir qualquer dúvida e/ou situação descrita pelo aluno no Questionário Socioeconômico, a equipe de assistentes sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários realizará visitas técnicas.

10.8. A Coordenação de Assuntos Comunitários poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica, desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

10.9. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

10.10. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenação de Assuntos Comunitários a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

10.11. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus, 28 de Fevereiro de 2018.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas